

Resolução nº : 3152/2004
Protocolo nº : 56709/04
Origem : PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado : JOSÉ EURI KIELING
Assunto : APOSENTADORIA -

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO,

R E S O L V E

I - Converter o julgamento do feito em diligência externa à origem, para os fins do Parecer nº 6701/04, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

II - Conceder o prazo de 15 (quinze) dias, para o cumprimento da decisão.

Sala das Sessões, 27 de maio de 2004.

HENRIQUE NAIGEBOREN
Presidente